



Licitações - Extratos de Contratos

Extratos de Contratos - Processo Licitatório nº 075/2018, Pregão Presencial nº 041/2018

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE CONTRATO** – Processo Nº 075/2018, Pregão041/2018.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600454 DO FNDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

- **Contrato Nº 062/2018** - Empresa: DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 05.448.910/0001-55. **Valor: R\$ 9.903,42** (nove mil novecentos e três reais e quarenta e dois centavos).

- **Contrato Nº 063/2018** - Empresa: FARAH LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.363.920/0001-89. **Valor: R\$ 899,00** (oitocentos e noventa e nove reais).

- **Contrato Nº 064/2018** - Empresa: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.493.830/0001-63. **Valor: R\$ 2.401,00** (dois mil quatrocentos e um reais).

- **Contrato Nº 065/2018** - Empresa: INFONEW INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.779.286/0001-95. **Valor: R\$ 15.838,00** (quinze mil oitocentos e trinta e oito reais).

- **Contrato Nº 066/2018** - Empresa: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA-MEI, inscrita no CNPJ Nº 27.054.061/0001-98. **Valor: R\$ 4.914,00** (quatro mil novecentos e quatorze reais).

- **Contrato Nº 067/2018** - Empresa: LOJA DA ESCOLA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.052.615/0001-48. **Valor: R\$ 12.052,00** (doze mil e cinquenta e dois reais).

- **Contrato Nº 068/2018** - Empresa: ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 06.351.401/0001-72. **Valor: R\$ 10.328,00** (dez mil trezentos e vinte e oito reais).

- **Contrato Nº 069/2018** - Empresa: MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.933.196/0001-23. **Valor: R\$ 7.287,00** (sete mil duzentos e oitenta e sete reais).

- **Contrato Nº 070/2018** - Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 29.153.321/0001-08. **Valor: R\$ 8.301,00** (oito mil trezentos e um reais).

- **Contrato Nº 071/2018** - Empresa: ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.422.644/0001-17. **Valor: R\$ 3.306,65** (três mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)

- **Contrato Nº 072/2018** - Empresa: ADILENE ANASTACIA FRANCISCO - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.619.793/0001-64. **Valor: R\$ 16.517,00** (dezesseis mil quinhentos e dezessete reais).

- **Contrato Nº 073/2018** - Empresa: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 14.780.286/0001-80. **Valor: R\$ 10.418,00** (dez mil quatrocentos e dezoito reais).

- **Contrato Nº 074/2018** - Empresa: COMERCIAL INFORMED LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.910.017/0001-25. **Valor: R\$ 17.697,00** (dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais).

- **Contrato Nº 075/2018** - Empresa: A.CDOS SANTOS MOVEIS – ME, inscrita no CNPJ Nº 12.517.378/0001-46. **Valor: R\$**

1.100,00 (um mil e cem reais).

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal nº 3573/2018 - Dá Nome a Ruas

LEI MUNICIPAL Nº 3.573/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

“DÁ NOMES A RUAS”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ÁUREO LEITE NEPOMUCENO**, a atual Rua 01 do Loteamento Recanto das Águas de Macaia, localizado no Distrito de Macaia.

Art. 2º - Fica denominada **RUA SELMA ROGINA MENDES LIMA**, a atual Rua 02 do Loteamento Recanto das Águas de Macaia, localizado no Distrito de Macaia.

Art. 3º - Fica denominada **RUA NAZARÉ DO CARMO RAMALHO**, a atual Rua 03 do Loteamento Recanto das Águas de Macaia, localizado no Distrito de Macaia.

Art. 4º - Fica denominada **RUA GERALDO CÂNDIDO DA SILVA**, a atual Rua 04 do Loteamento Recanto das Águas de Macaia, localizado no Distrito de Macaia.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

Decreto nº 3438/2018 - Dispõe sobre o tráfego e estacionamento de veículos utilitários destinados ao transporte coletivo de passageiros, no perímetro urbano, durante as festividades de final de

DECRETO N.º 3.438/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O TRÁFEGO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar o município para a realização dos Festejos de Final de Ano, com segurança para os participantes, notadamente no setor de trânsito;

Considerando a necessidade de impedimento do trânsito em ruas centrais da cidade, para a realização do evento;

Considerando as dificuldades encontradas pela Polícia Militar, diante do grande número de pessoas que se aglomeram nas ruas centrais da cidade nos dias de carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Não será permitido o estacionamento de ônibus, microônibus, vans, kombis e outros utilitários destinados ao transporte coletivo de passageiros, em TODO o perímetro urbano do Município, durante a realização das Festividades de Final de Ano.

Parágrafo Primeiro – Fica determinado como ponto de desembarque dos passageiros, ocupantes dos veículos mencionados no *caput*, a Praça Prefeito Antônio Bolognani localizada na entrada da cidade rodovia MG 332 e Avenida Alberto Cambraia Neto, (em frente ao Estádio Municipal), localizada na entrada da cidade pela Rodovia MG 332 - Ibituruna.

Parágrafo Segundo – Não será permitido o desembarque com isopores, caixas térmicas e outros, bem como com bebidas em geral acondicionadas em vasilhame de vidro.

Art. 2º– Os veículos citados no artigo anterior não poderão circular dentro do perímetro urbano do Município, com ou sem passageiros, durante o período dos Festejos.

Parágrafo Único – O descumprimento do estabelecido nos artigos anteriores, sujeita os infratores às sanções estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

Art. 3º - Fica permitida a entrada no perímetro urbano do Município, dos ônibus de linhas regulares da cidade, destinados ao transporte interestadual e intermunicipal de passageiros, desde que em seus horários normais.

Parágrafo Único – A exceção constante do *caput* deste artigo, não abrange os horários extras colocados pelas empresas de ônibus que fazem as linhas da cidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

*Prefeito Municipal***Atos do Executivo - Decretos****Decreto nº 3439/2018 - Dispõe sobre o comércio ambulante e estacionamento de veículos durante as festividades de final de ano****DECRETO N.º 3.439/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018****“DISPÕES SOBRE O COMÉRCIO AMBULANTE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, NO ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a realização das Festividades de Final de Ano em Bom Sucesso, neste ano de 2018; e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação dos Fiscais do Município e da Polícia Militar,

DECRETA:

Art. 1º - O comércio ambulante durante as Festividades de Final de Ano, na cidade de Bom Sucesso, atenderá as normas contidas nesse Decreto.

Art. 2º - Ficam estabelecidas, com base no Código Tributário Municipal, as seguintes taxas durante as Festividades de Final de Ano em Bom Sucesso, que deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal da Fazenda: **a) R\$ 16,31** (dezesesseis reais e trinta e um centavos) por dia para vendedor ambulante; **b) R\$ 6,53** (seis reais e cinquenta e três centavos) como taxa de expediente.

Art. 3º - Após o recolhimento das taxas previstas no artigo anterior, o vendedor ambulante será identificado com crachá fornecido pela Prefeitura Municipal, que destacará a atividade “AMBULANTE”, seguida no nome do vendedor, número do protocolo de requerimento e assinaturas dos Secretários Municipais de Esporte e Turismo e de Fazenda.

Parágrafo Único – O uso do crachá será obrigatório durante o exercício da atividade, sob pena de sofrer as penalidades impostas pela fiscalização.

Art. 4º - É vedado aos vendedores ambulantes “fixar pontos”, devendo a atividade ser exercida em forma de rodízio, na área destinada à realização dos Festejos.

Parágrafo Primeiro - É vedada a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, ficando autorizada sua comercialização em copos descartáveis e embalagens de alumínio.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente proibida a comercialização de qualquer produto utilizando veículo automotor na área destinada à realização dos Festejos.

Parágrafo Terceiro- Fica proibida a comercialização de produtos ou substâncias que apresentem riscos para a segurança ou para a saúde.

Art. 5º - Somente será permitida a comercialização de produtos por pessoas devidamente autorizadas pela Prefeitura

Municipal de Bom Sucesso.

Art. 6º – O trânsito será interrompido durante as Festividades de Final de Ano, em Bom Sucesso, nos dias 30 e 31 de dezembro/2018, em toda a extensão da Praça Benjamim Guimarães, Rua Herculano Castanheira, Praça da Padroeira e Rua Capitão Maromba, a partir das 20h00min.

Art. 7º – Nos locais e horários onde o trânsito será interrompido fica proibido o estacionamento de veículos, sendo que o descumprimento pode acarretar sanções a serem aplicadas pela Polícia Militar, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

Art. 8º - A Administração Pública Municipal disponibilizará bandas e som mecânico para animação das Festividades de Final de Ano, que se dará nos seguintes dias e horários:

- A. Das 20h00min do dia 30 de dezembro de 2018 às 03h00min do dia 31 de dezembro de 2018;
- B. Das 20h00min do dia 31 de dezembro de 2018às 03h00min do dia 01 de janeiro de 2018;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

-

Decreto nº 3440/2018 - Nomeia Pregoeira Municipal e Secretário de Pregoeira

DECRETO Nº 3.440/2018DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

“NOMEIA PREGOEIRA MUNICIPAL E SECRETÁRIO DE PREGOEIRA”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de **PREGOEIRA MUNICIPAL** a Sra. **CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO** - CI nº M-3.629.459 - CPF nº 505.523.176-91, e **SECRETÁRIO DE PREGOEIRA** Sr.

ROBSON JOSÉ DE MORAIS - CI nº MG- 6.129.505 - CPF nº 818.409.346-20, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.011/2017, 02 de janeiro de 2017, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

Decreto nº 3440/2018 - Nomeia Pregoeira Municipal e Secretário de Pregoeira

DECRETO Nº 3.440/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

“NOMEIA PREGOEIRA MUNICIPAL E SECRETÁRIO DE PREGOEIRA”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de **PREGOEIRA MUNICIPAL** a Sra. **CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO** - CI nº M-3.629.459 - CPF nº 505.523.176-91, e **SECRETÁRIO DE PREGOEIRA** Sr. **ROBSON JOSÉ DE MORAIS** - CI nº MG- 6.129.505 - CPF nº 818.409.346-20, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.011/2017, 02 de janeiro de 2017, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria nº 016/2018 - Regulamenta o transporte escolar rural da Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 016/2.018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

“REGULAMENTA O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL”

Considerando a necessidade de normatizar o transporte escolar rural da Prefeitura Municipal e os fatores de logística e transtornos causados no trânsito do município, levando em conta que a qualidade de ensino é a mesma em todas as instituições de ensino do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Memorando nº 378/2018, de 17 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica regulamentado, conforme descrição abaixo, o Transporte Escolar Rural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso:

1. ALUNOS BENEFICIADOS:

- a. Alunos residentes na zona rural do município de Bom Sucesso que cursam: - Ed. Infantil (Pré-escolar)
 - Ensino Fundamental
 - Ensino Médio
- b. Alunos da zona rural que residem a mais de 02 km da escola que estão matriculados ou que terão que caminhar mais de 02 (dois) km de sua residência ao ponto do ônibus.
- c. O Transporte Escolar Rural será oferecido para a escola mais próxima da residência do aluno.

2. ÁREA DE CIRCULAÇÃO

O transporte escolar não circulará em estradas particulares do município, nas quais seus proprietários usam porteiras fechadas com cadeados ou outros empecilhos.

3. DIREITOS E DEVERES DOS MOTORISTAS

- a)- O motorista tem por obrigação manter o veículo em boas condições de tráfego.
- b)- Tratar com polidez e urbanidade os passageiros e colegas de profissão.
- c)- Manter o veículo em boas condições de limpeza e segurança.
- d)- Não efetuar transporte remunerado de passageiros.
- e)- Fica proibido dar carona, mesmo que seja para familiares mais próximos.
- f)- Respeitar as Leis de Trânsito.

4. DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

- a)- Atendendo a "Lei de Trânsito "obrigatoriedade de uso do cinto de segurança".
- b)- O aluno deve merecer todo respeito, amizade e companheirismo de todos que estão trabalhando para sua segurança.
- c)- Entregar na entrada do ônibus Passe Escolar fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- d)- Não circular dentro do ônibus em movimento.
- e)- Não gritar ou desrespeitar a autoridade ou motorista.
- f)- Manter-se assentado na poltrona determinada pelo responsável.
- g)- Usar trajes condizentes com o meio em que se encontra.
- h)- Não fumar dentro do ônibus e não fazer uso de aparelhos de som que perturbe a ordem dentro do mesmo.
- i)- Procurar a Secretaria Municipal de Educação quando sentir que seus direitos não foram respeitados.
- j)- Aluno da Educação Especial, quando necessário, deve ser acompanhado do pai ou responsável.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 010/2.010, de 19 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria nº 017/2018 - Nomeia comissão permanente de Licitações

PORTARIA Nº 017/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 8666/93, de 21.06/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem, pelo prazo de um ano, a contar de 01 de janeiro de 2019, a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura de Bom Sucesso:

TITULARES:

1. EDERSON LUIZ RIBEIRO

CI nºMG-14.531.356 -CPF nº 091.253.476-16

2. CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO

CI nºM-3.629.459-CPF nº 505.523.176-91

3. ROBSON JOSÉ DE MORAIS

CI nº MG- 6.129.505-CPF nº 818.409.346-20

SUPLENTE:

1. DAWTON PEREIRA DE CARVALHO

CI nº MG-15.217.581 - CPF nº 081.641.126-31

2. JAQUELINE JENIFFER DOS SANTOS MACHADO

CI nº MG-16.908.871-CPF nº 099.824.676-03

3. CÉLIO ÂNGELO DA SILVA

CI nº M-4.699.754 - CPF nº 655.825.276-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria nº 018/2018 - Nomeia comissão de apoio ao Pregão

PORTARIA Nº 018/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

“NOMEIA COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 1.037/2003, de 09/07/2003 e Lei nº 8666/93, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem, pelo prazo de um ano a contar de 01 de janeiro de 2019, a Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura de Bom Sucesso:

TITULARES:

1. DAWTON PEREIRA DE CARVALHO

CI nº MG-15.217.581 - CPF nº 081.641.126-31

2. EDERSON LUIZ RIBEIRO

CI nº MG-14.531.356 - CPF nº 091.253.476-16

3. ROBSON JOSÉ DE MORAIS

CI nº MG- 6.129.505-CPF nº 818.409.346-20

SUPLENTE:

1. JAQUELINE JENIFFER DOS SANTOS MACHADO

CI nº MG-16.908.871-CPF nº 099.824.676-03

2. SHEILA APARECIDA CRUZ

CI nº M-4.148.360 - CPF nº 543.074.736-04

3. CÉLIO ÂNGELO DA SILVA

CI nº M-4.699.754 - CPF nº 655.825.276-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de Servidores

PORTARIA Nº 841/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ADENIA APARECIDA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 31.522, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares, a que tem direito para serem gozadas no período de 14/01/2019 a 12/02/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 840/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **VANESSA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 31.083, cargo Motorista, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/12/2018 a 24/12/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 839/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **SILVANA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 31.421, cargo Técnico em Enfermagem, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/12/2018 a 16/12/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 838/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **LUCAS ROBERTO MAGALHÃES**, Matrícula nº 30.716, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, para serem gozadas no período de 12/01/2019 a 31/01/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 837/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ELIANE MARTINS MENDES DELLA CROCE**, Matrícula nº 24.388, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, para serem gozadas no período de 14/01/2019 a 02/02/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 836/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CARLOS GIOVANE DA SILVA**, Matrícula nº 30.598, cargo Motorista, férias regulamentares, a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Extrato de Termo Aditivo - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO Dilaine Aparecida dos Reis Ferreira

OBJETO: Prestação de Serviços – Professor

VIGÊNCIA: 19/02/2018a 31/07/2018

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta -Da Vigência, prorrogado em razão estabilidade contratual adquirida em decorrência da gravidez da contratada, no período de vigência do contrato, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado pelo período 15/12/2018 a 31/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 19 de fevereiro de 2018.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 11 dezembro de 2018.